



## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

**BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 4.162/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.767/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.658/2006, Lei Municipal nº 4.025/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.671/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações Lei Complementar n.º 3499/2004 e Lei Complementar n.º 3665/2006 e suas alterações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atendendo ao interesse público de caráter excepcional, conforme as instruções deste edital e demais normas aplicáveis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como pela Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 4.162/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.767/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.658/2006, Lei Municipal nº 4.025/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.671/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações Lei Complementar n.º 3499/2004 e Lei Complementar n.º 3665/2006 e suas alterações, e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Administração Municipal.



1.4. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital;
- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 deste edital.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

### Quadro I – Professores Habilitados

| Cargo  | Vagas | Vencimento<br>(Ref. 40h/sem) | Carga<br>Horária<br>Semanal | Habilitação   | Tipo de<br>Prova      | Taxa<br>Inscrição<br>(R\$) |
|--|-------|------------------------------|-----------------------------|---|-----------------------|----------------------------|
| Professor de Artes                           | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes.  | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |
| Professor de Educação Física**               | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física, Bacharelado para Treinamento e Licenciatura para EF com registro no Órgão de classe. | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |
| Professor de Educação Infantil               | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.  | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |
| Professor de Educação Infantil (Creche)      | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.  | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |
| Professor de Espanhol                        | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Letras.   | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |
| Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais | CR*   | R\$ 4.281,00                 | 10, 20, 30<br>ou 40 horas   | Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.  | Objetiva<br>e Títulos | 80,00                      |

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, o profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções n.º 1 e 2/2002/CNE ou Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.

\*\*Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de



Bacharelado em Educação Física (Resolução n.º 7/2004/CNE e Resolução n.º 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.  
Educação Especial.

#### **Quadro II – Professores Não Habilitados e Monitor de Creche**

| <b>Cargo</b>                                       | <b>Vagas</b> | <b>Vencimento<br/>(Ref. 40h/sem)</b> | <b>Carga<br/>Horária<br/>Semanal</b> | <b>Habilitação</b>  | <b>Tipo de<br/>Prova</b> | <b>Taxa<br/>Inscrição<br/>(R\$)</b> |
|--|--------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Professor de Artes                                 | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Artes e/ou Superior em<br>Pedagogia.  | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Professor de Educação<br>Física                    | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Educação Física.                      | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Professor de Educação<br>Infantil                  | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Pedagogia.                            | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Professor de Educação<br>Infantil (Creche)         | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Pedagogia.                            | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Professor de Espanhol                              | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Letras e/ou superior em<br>Pedagogia. | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Professor Ensino<br>Fundamental Séries<br>Iniciais | CR*          | R\$ 4.281,00                         | 10, 20, 30<br>ou 40 horas            | Cursando Nível Superior em<br>Pedagogia.                            | Objetiva<br>e Títulos    | 50,00                               |
| Monitor de Creche                                  | CR*          | R\$ 1.430,37                         | 40 horas                             | Ensino Médio completo com<br>certificado.                           | Objetiva                 | 50,00                               |

\*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, previstos nos quadros I e II, poderão ser contratados com carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, recebendo vencimentos proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

2.3. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados será realizada somente após a chamada de todos os candidatos habilitados classificados.

2.4. A contratação dos professores será realizada conforme os princípios estabelecidos no Artigo 37, incisos IX e X, da Constituição Federal.



### Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

| Nível Superior                           |       |              |                       |   |                    |                      |
|--|-------|--------------|-----------------------|---|--------------------|----------------------|
| Cargo                                    | Vagas | Vencimento   | Carga Horária Semanal | Habilitação   | Tipo de Prova      | Taxa Inscrição (R\$) |
| Assistente Social                        | CR*   | R\$ 3.866,83 | 40 horas              | Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe. | Objetiva           | 80,00                |
| Odontólogo                               | CR*   | R\$ 6.395,12 | 40 horas              | Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe. | Objetiva           | 80,00                |
| Psicólogo                                | CR*   | R\$ 3.866,83 | 40 horas              | Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe. | Objetiva           | 80,00                |
| Nível Médio/Técnico                      |       |              |                       |   |                    |                      |
| Cargo                                    | Vagas | Vencimento   | Carga Horária Semanal | Habilitação   | Tipo de Prova      | Taxa Inscrição (R\$) |
| Agente de Combate a Endemias             | CR*   | R\$ 2.824,00 | 40 horas              | Ensino Médio completo.  | Objetiva           | 50,00                |
| Técnico em Enfermagem                    | CR*   | R\$ 1.922,56 | 40 horas              | Ensino Médio Completo.  | Objetiva           | 50,00                |
| Nível Fundamental                        |       |              |                       |   |                    |                      |
| Cargo                                    | Vagas | Vencimento   | Carga Horária Semanal | Habilitação   | Tipo de Prova      | Taxa Inscrição (R\$) |
| Auxiliar de Cuidador (Abrigo Beija Flor) | CR*   | R\$ 1.922,56 | 40 horas              | Ensino Fundamental nível de 4º Serie.                                       | Objetiva           | 40,00                |
| Auxiliar de Serviços Gerais              | CR*   | R\$ 1.999,46 | 40 horas              | Ensino Fundamental (4º série).  | Objetiva           | 40,00                |
| Motorista (CNH categoria D e/ou E)       | CR*   | R\$ 2.650,04 | 40 horas              | Ensino Fundamental completo (4ª série, com habilitação Cat. "D e/ou E").    | Objetiva e Prática | 40,00                |

\*CR: Cadastro de Reserva.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 08h00min do dia 01/10/2024 às 23h59min do dia 30/10/2024.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 31/10/2024; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.



#### 4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 17/11/2024, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

4.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento conforme o regramento do edital.

#### 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de Motorista (CNH categoria D e/ou E) que tenham realizado a Prova Objetiva.

6.2. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

6.3. A prova prática para o cargo de Motorista (CNH categoria D e/ou E) será realizada no dia 17/11/2024, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

7.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Dionísio Cerqueira/SC e nos sites: <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

Dionísio Cerqueira – SC, 30 de setembro de 2024.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal